



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.274, DE 09 DE MARÇO DE 1996

Dispõe sobre declaração de estado de calamidade pública

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que caíram no Município de Taubaté nos dias 7 e 8 de Março, atingiram propriedades particulares, desalojando diversas famílias que tiveram suas moradias danificadas;

CONSIDERANDO que também o patrimônio público foi duramente atingido com a destruição de galerias de águas pluviais, pontes, vias e logradouros públicos, resultante do extravasamento dos cursos d'água das Bacias do Judeu, Convento Velho e Una;

CONSIDERANDO que ao Administrador Público Municipal cabe, em situação como a ocorrida, a definição da extensão do evento, para que sejam adotadas as medidas necessárias.

DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarada de calamidade pública, a situação da região abrangida pelos córregos da Bacia do Convento Velho, do Judeu e Una, em decorrência dos danos ocasionados pelas violentas chuvas que assolaram Taubaté nos dias 7 e 8 de março.



000101

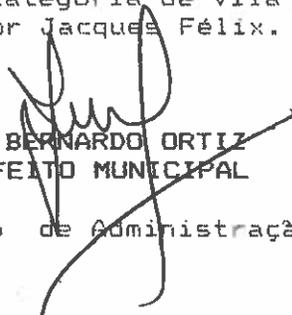
Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

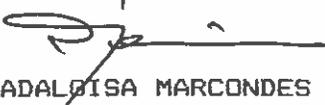
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 09 de março de 1996.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO